

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DESIGN

#### EDITAL Nº 06/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

#### 1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 04 (quatro) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação — ProBPG/UEMG, sendo 02 (duas) para o curso de Mestrado e 02 (duas) para o curso de Doutorado.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: https://forms.gle/vm8HwE2Mfv54Tmd68
- 2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:
- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo
  2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

#### 3. DA AVALIAÇÃO

**3.1** A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

	Critérios de avaliação para fins de classificação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida		
PE	PERFIL DO INGRESSANTE:				
	locação no processo seletivo e justificativa da necessidade da	50 pontos			
DO	bolsa (formulário a ser disponibilizado para preenchimento).				
PERFIL ACADÊMICO					
	Integrante de algum grupo de pesquisa / Bolsista de iniciação científica	10 pontos			
	Produção bibliográfica / técnica	15 pontos			
	Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL	10 pontos			
	Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL	15 pontos			
TOTAL		100 pontos			

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGD/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa:
- a) Anderson Antônio Horta;
- b) Caroline Salvan Pagnan;
- c) Iara Sousa Castro.

## 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (www.ppgd.uemg.br) e da UEMG (www.uemg.br) no dia 30 de novembro de 2021.
- 5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail secretariaedpos.design@uemg.br.
- 5.3 O resultado final será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021 na página eletrônica do Programa (www.ppgd.uemg.br) e da UEMG (www.uemg.br).

## 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.

- 6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:
- **a.** O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CONUN/UEMG Nº 530, de 12 de novembro de 2021 que "Estabelece as normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação ProBPG/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG", permitindo que a Universidade, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- **b.** A UEMG efetivará os pagamentos das bolsas diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.
- **c.** A bolsa será implementada após a entrega do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.
- 6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a)o deverá possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1 São obrigações do discente bolsista:
  - I Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ou do Estágio Acadêmico-Científico, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
  - II Manter e comprovar desempenho acadêmico de excelência, cumprindo os prazos de integralização dos créditos, de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;
  - III Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;
  - IV Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
  - V Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
  - VI Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;
  - VII Realizar a devolução, à UEMG, de eventuais benefícios pagos indevidamente;
  - VIII Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;
  - IX Realizar estágio de docência pelo período mínimo de 6 (seis) meses, caso seja aluno(a) do Mestrado, e de 12 (doze) meses caso seja aluno(a) do Doutorado.



- X Realizar a devolução dos valores recebidos à UEMG caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), ressalvados os casos de morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada.
- 7.2 A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ilícito implicará no cancelamento da bolsa, na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à UEMG, atualizados conforme os índices financeiros vigentes e na inabilitação para recebimento de qualquer outro benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

#### 8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGD/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por email, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: <a href="mailto:secretariaedpos.design@uemg.br">secretariaedpos.design@uemg.br</a>.

#### 9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local	
Inscrições	22/11/2021 a	sagrataria admas design@uama hr	
	26/11/2021	secretariaedpos.design@uemg.br	
Resultado Preliminar	30/11/2021	Divulgação pública dos resultados	
Recursos	01/12/2021 a		
	02/12/2021	secretariaedpos.design@uemg.br	
Resultado Final	03/12/2021	Divulgação pública dos resultados	

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Prof(a). Dr(a). Rita Aparecida da Conceição Ribeiro

MASP 1231056-1 ESCOLA DE DESIGN-UEMG

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design



## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Documentação necessária:
Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (ANEXO 2)
Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (ANEXO 3);
Cópia da carteira de trabalho.
ASSUMO A RESPONSABILIDADE DE CONFERIR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DE ACORDO COM O
EDITAL 06/2021 - PPGD
Assinatura do(a) candidato(a)
DATA: / / 2021



# ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu,		<i>,</i>	CPF	
aluno(a) regularmente mat	riculado(a) no	Programa de	Pós-Graduação	em Design, níve
Mestrado/Doutorado, sob n	úmero	, de	claro para os d	evidos fins que não
possuir vínculo empregatício	ou usufruir de	bolsa de qualc	quer natureza dı	urante o período do
vigência da bolsa pleiteada a	partir do Edital i	nº 06/2021 – S	eleção de alunos	s(as) bolsistas.
			, de	de 2021.
Cidac	de, dia e mês.			
	Assinatur	a do(a) aluno(a	<u> </u>	



## ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu,	, CPF,		
aluno(a) regularmente matriculado(a) no progr	rama de Programa de Pós-Graduação em Design,		
nível Mestrado/Doutorado, sob número	, declaro para os devidos fins que se		
contemplado com a bolsa de estudos pleitea	nda a partir do Edital nº 06/2021 – Seleção de		
alunos(as) bolsistas, abdicarei de:			
( ) meu vínculo empregatício na empresa			
( ) bolsa referente a	até a data de implementação da bolsa de		
estudo.			
	, de de 2021.		
Cidade, dia e mês.			
	do(a) aluno(a)		
Assinatura do(a) aluno(a)			